



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 185/2025, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA GOLF CLUB E OUTRAS NO BAIRRO LEIGOS, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **Sr. Cledson Sampaio Bitencourt**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 120447990 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 086.101.317-42.

CONTRATADA: GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº. 33.854.563/0001-04, localizada na Rua Mercúrio, nº1.390, Pavuna – RJ, representada pelo procurador o **Sr. Reinaldo Alexander Martins de Barros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº. 2006979981, expedida pelo CREA/RJ e CPF (MF) nº. 006.861.947- 21.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 185/2025, conforme Concorrência Pública nº 022/2023, Processo administrativo nº. 18.640/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA e EXECUÇÃO, ACRÉSCIMO e SUPRESSÃO** do Contrato nº. 185/2025, firmado entre as partes em 27/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 185/2025 pelo prazo de **2 (dois) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução do Contrato nº. 185/2025 pelo prazo de **2 (dois) meses**.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o Contrato nº 185/2025 em aproximadamente **5,895% (cinco inteiros e oitocentos e noventa e cinco milésimos por cento)** no valor de **R\$ 1.966,810,74** (um milhão, novecentos sessenta e seis mil oitocentos e dez reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA SUPRESSÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o Contrato nº 185/2025 em aproximadamente **16,455%** (dezesseis inteiros e quatrocentos e cinquenta e cinco milésimos por cento) no valor de R\$ 5.490.467,27 (cinco milhões, quatrocentos e noventa mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir o acréscimo de aproximadamente 5,895% (cinco inteiros e oitocentos e noventa e cinco milésimos por cento) no valor de R\$ 1.966.810,74 (um milhão, novecentos sessenta e seis mil oitocentos e dez reais e setenta e quatro centavos) e a supressão de 16,455% (dezesseis inteiros e quatrocentos e cinquenta e cinco milésimos por cento) no valor de R\$ 5.490.467,27 (cinco milhões, quatrocentos e noventa mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos) do Contrato nº 185/2025 é de **R\$ 29.842.881,68** (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.0092.1.149, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.08.00 e Fonte: 1500, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Infraestrutura da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 65, I, “b” c/c § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

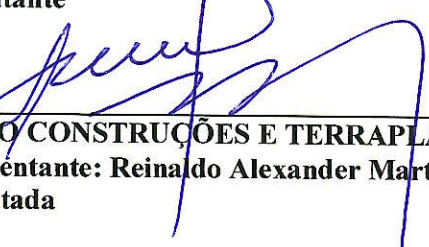
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 17 de junho de 2026.



Cledson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante



GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
Representante: Reinaldo Alexander Martins de Barros
Contratada

Testemunhas:

NOME: Rafael Ramos dos Santos
CPF: 179.348.662-18
ASSINATURA: Rafael Ramos dos Santos

NOME: Bárbara Lenório Simões
CPF: 119.976.516-37
ASSINATURA: Simões

